



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.716/2004**

“Dispõe sobre autorização de deslocamento de maquinários e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a deslocar uma patrulha mecanizada composta de uma Pá Carregadeira e um Caminhão caçamba, para fazer serviços de encascalhamento na fazenda Estância Freavo, Km 15, de propriedade do Sr. José Suriano dos Santos, município de Santa Rita do Araguaia, no dia 04 de novembro de 2004.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de outubro de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal